

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA estado de são paulo – (brasil)

Y		1	40
Lorens,	 	de	19
•			

Ofic. p.

= LEI Nº 322, DE 9 DE JUNHO DE 1962 =

Dispõe sobre doação de ruas de loteamento no Bairro de Camas.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e - eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena autorizada a receber por doação pura e simples as ruas doloteamento da Vila Nossa Senhora Auxiliadora, conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 9 de junho de 1962

BRAZ PEREIRA DE ÓLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Gem da - Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 1962

MANUEL MA TOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria ad-hoc